



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021-CMA

ANEXO I

- INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapu/PA.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ANAPU/PA. [Conforme anexo I – Termo de Referência.](#)

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

2.1 A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades, valores unitários, valores totais e validade das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Achocolatado pó 400g	pct	400	R\$4,97	R\$ 1.986,67
2	Açúcar 2 kg.	fd	50	R\$100,67	R\$ 5.033,33
3	Adoçante liquido 100 ml.	und	20	R\$3,55	R\$ 70,93
4	Arroz tipo 1	fd	30	R\$135,67	R\$ 4.070,00
5	Aveia em flocos 200 g.c/28	cx	50	R\$99,17	R\$ 4.958,33
6	Biscoito cream cracker	cx	50	R\$78,00	R\$ 3.900,00
7	Biscoito maisena 400 g.	cx	50	R\$90,83	R\$ 4.541,67
8	Café torrado moído 250g	kg	200	R\$49,33	R\$ 9.866,67
9	Canela em cravo	pct	30	R\$5,62	R\$ 168,50
10	Charque 500 g.	kg	50	R\$34,33	R\$ 1.716,67
11	Colorau	kg	30	R\$8,47	R\$ 254,00
12	Creme de leite tp	cx	10	R\$41,07	R\$ 410,67
13	Doce goiabada pct 300 g	cx	5	R\$74,00	R\$ 370,00
14	Farinha de mandioca amarela	kg.	100	R\$7,07	R\$ 706,67
15	Farinha de mandioca branca	kg	100	R\$7,07	R\$ 706,67
16	Farinha de milho tipo milharina	fd.	40	R\$37,17	R\$ 1.486,67
17	Feijão carioquinha tipo 1	fd.	60	R\$198,00	R\$ 11.880,00
18	Flocão de arroz 500 g.	fd.	10	R\$43,83	R\$ 438,33
19	Flocão de milho	fd.	10	R\$44,33	R\$ 443,33
20	Leite de coco 200 ml.	cx	4	R\$55,67	R\$ 222,67
21	Leite em pó integral 200 g.	kg	300	R\$28,00	R\$ 8.400,00
22	Macarrão espaguete 500 g.	kg	200	R\$6,47	R\$ 1.293,33
23	Maionese pote 500 g.	und	20	R\$6,53	R\$ 130,67

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARÁ****CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

24	Margarina 1 kg.	cx	5	R\$19,75	R\$ 98,75
25	Mortadela	kg	150	R\$10,05	R\$ 1.507,50
26	Óleo de soja pet	cx	50	R\$108,67	R\$ 5.433,33
27	Ovos	crt	100	R\$13,50	R\$ 1.350,00
28	Queijo tipo mussarela	kg	50	R\$36,33	R\$ 1.816,67
29	Sal 1 kg.	fd.	20	R\$40,67	R\$ 813,33
30	Sardinha	cx	50	R\$162,33	R\$ 8.116,67
31	Tempero completo 1 kg	cx	5	R\$97,67	R\$ 488,33
32	Vinagre 750 ml.	und	30	R\$3,00	R\$ 90,00
33	Agua mineral 500 ml.	fd.	80	R\$20,83	R\$ 1.666,67
34	Agua mineral 1,500 ml.	fd.	50	R\$20,83	R\$ 1.041,67
35	Refrigerante 2 lt.	fd.	100	R\$40,00	R\$ 4.000,00
36	Alho	kg.	50	R\$28,67	R\$ 1.433,33
37	Batata	kg.	50	R\$6,15	R\$ 307,50
38	Cebola	kg.	50	R\$6,22	R\$ 310,83
39	Cenoura	kg.	50	R\$6,15	R\$ 307,50
40	Cheiro verde	mç	50	R\$3,13	R\$ 156,67
41	Couve	mç	50	R\$4,58	R\$ 229,17
42	Pimentão	kg.	50	R\$9,42	R\$ 470,83
43	Repolho verde	kg.	50	R\$5,75	R\$ 287,50
44	Tomate	kg.	50	R\$7,50	R\$ 375,00
45	Abacaxi	und	100	R\$5,67	R\$ 566,67
46	Banana	kg.	100	R\$5,98	R\$ 598,33
47	Laranja	kg.	100	R\$6,88	R\$ 688,33
48	Maca	kg.	100	R\$8,58	R\$ 858,33
49	Mamão	kg.	100	R\$6,28	R\$ 628,33
50	Melão	kg.	100	R\$7,87	R\$ 786,67
51	Melancia	kg.	100	R\$5,48	R\$ 548,33
52	Tangerina	kg.	100	R\$7,67	R\$ 766,67
53	Uva	kg.	50	R\$20,00	R\$ 1.000,00
54	Bandeja inox 60 cm c/alça	und	3	R\$33,13	R\$ 99,40
55	Bacia plástica media 35 lt.	und	2	R\$30,00	R\$ 60,00
56	Copo descartável 180 ml.	cx	50	R\$66,60	R\$ 3.330,00
57	Copo descartável 50 ml.	cx	50	R\$66,83	R\$ 3.341,67
58	Coador de café médio	und	2	R\$4,83	R\$ 9,67
59	Colher descartável	cx	2	R\$49,08	R\$ 98,17
60	Colher de mesa inox cabo plástico	und	20	R\$3,83	R\$ 76,67

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARÁ****CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

61	Facas aço inox c/serrinhas p/mesa	und	20	R\$4,17	R\$ 83,33
62	Frigideira alumínio batido nº 20	und	2	R\$31,50	R\$ 63,00
63	Garfos de mesa cabo plásticos	und	20	R\$3,83	R\$ 76,67
64	Garrafas para café 1 lt.	und	5	R\$24,33	R\$ 121,67
65	Guardanapo de papel	pct	100	R\$2,78	R\$ 278,00
66	Jarras de vidros 2 lt.	und	5	R\$18,67	R\$ 93,33
67	Pá para lixo com cabo	und	5	R\$8,43	R\$ 42,17
68	Prato descartável grande	cx	2	R\$70,33	R\$ 140,67
69	Prato descartável pequeno	cx	2	R\$63,23	R\$ 126,47
70	Xicara de vidro c/pires p/cafe	und	30	R\$5,55	R\$ 166,50
71	Agua sanitária	cx	5	R\$29,33	R\$ 146,67
72	Álcool 92,8%-bem plast 1 lt cx c/12	cx	1	R\$100,33	R\$ 100,33
73	Balde plástico 10 lt.	und	10	R\$17,63	R\$ 176,33
74	Cesto telado em plastico 10 lt	und	15	R\$12,07	R\$ 181,00
75	Desodorizador de ar	cx	2	R\$98,33	R\$ 196,67
76	Detergente liquido	cx	2	R\$40,33	R\$ 80,67
77	Desinfetante 2 lt.	cx	10	R\$37,33	R\$ 373,33
78	Escovão grande com cabo	und	5	R\$31,00	R\$ 155,00
79	Escova p lava roupa	und	5	R\$4,30	R\$ 21,50
80	Esponjas louça	cx	1	R\$42,00	R\$ 42,00
81	Flanela bainha38x58 100%algodao	und	30	R\$5,42	R\$ 162,50
82	Incetisida mata pernilongo spray	und	10	R\$11,15	R\$ 111,50
83	Limpa aluminio 500 ml.	cx	2	R\$31,33	R\$ 62,67
84	Lustra moveis 200 ml. Cx c/12	cx	2	R\$58,67	R\$ 117,33
85	Lã de aço p/limpeza 14x1	fd	2	R\$33,00	R\$ 66,00
86	Pano de limpeza de chão algodão	und	50	R\$7,03	R\$ 351,67
87	Pano de prato algodão branco	und	20	R\$5,08	R\$ 101,67
88	Papel hing branco neutro	fd	20	R\$46,17	R\$ 923,33
89	Rodo medio plástico c/cabo 40 cm	und	10	R\$12,50	R\$ 125,00
90	Sabonete em barra 90 g.	und	50	R\$1,71	R\$ 85,67
91	Sabão barra 200 g.50und.	cx	5	R\$89,00	R\$ 445,00
92	Sabão em pó 500 g.	cx	5	R\$92,67	R\$ 463,33
93	Sacos de lixo 50 lt	pct	200	R\$2,95	R\$ 590,00
94	Sacos de lixo 100 lt.	pct	200	R\$3,37	R\$ 673,33
95	Toalha de rosto	und	20	R\$10,17	R\$ 203,33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

96	Vassoura de cipó	und	10	R\$11,83	R\$ 118,33
97	Vassoura de pelo	und	10	R\$12,83	R\$ 128,33
98	Papel toalha multiuso	pct	20	R\$4,52	R\$ 90,33
VALOR TOTAL					R\$ 114.298,90

4. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

4.1 Se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, descritos no Termo de Referência, com a finalidade de garantir a manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Anapu. Para garantir o atendimento aos servidores e usuários no que se refere a Câmara Municipal.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

5.1. Os Gêneros e materiais a serem adquiridos constam na demanda para o ano de 2021 confeccionados pela Equipe da Câmara Municipal, contendo gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha.

5.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara Municipal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A entrega dos materiais será recebida apenas mediante a apresentação de nota fiscal com descrição e quantitativo dos produtos e nome do fornecedor;

7.2 A entrega dos materiais, será feita de acordo a solicitação de cada órgão gestor no Deposito de cada secretaria, de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 hs as 17:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, de acordo com cronograma previamente entregue pela CMA, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela CMA.

7.3 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido da PMA.

7.4 No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela CMA, os matérias e gêneros de alimentação deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

7.5 Os Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até local solicitado.

7.6 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto:

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de produtos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.
- d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

7.9 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

7.10 Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

7.11 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Câmara Municipal de Anapu.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

7.12 As entregas dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que irão adentrar nos departamentos da Administração.

7.13 A entrega dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício : **2021**

Programa: **01 – Ação Legislativa.**

Função/Sub Função: **01.031 – Ação Legislativa.**

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: **0101.01.031.0001.2001 – Funcionamento da Câmara Municipal.**

Natureza da Despesa: **33.90.39.00 – Material de Consumo.**

Fonte: **010000 – Recursos Ordinários.**

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Câmara Municipal de Anapu fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10.2. Será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

11. PAGAMENTO.

7.11 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

8.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

8.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.

8.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 03 de março de 2021.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Vereador/Presidente